



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.787 DE 10 DE MARÇO DE 2017

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 159.376,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais)”.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 159.376,00 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais), autorizado pela Lei 5076 de 10/03/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.03			ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
10.301.0015.1093			AMPLIAR E ADEQUAR AS UBS	
	828	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	149.376,00
	829	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
			Total da Crédito Especial	159.376,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.787 DE 10 DE MARÇO DE 2017

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação oriundos de Convênios, no valor de R\$ 119.500,80 (cento e dezenove mil, quinhentos reais e oitenta centavos) e da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 39.875,20 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI	
02.09			FUNDO MUNIC DA SECR DE SAUDE	
02.09.03			ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
10.301.0015.1093			AMPLIAR E ADEQUAR AS UBS	
	531	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	39.875,20
Total da Anulação de Dotação				39.875,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Março de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 10/03/2017

Neiva de Barros Oliveira